



## JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL P/ O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA.

Venho pelo presente, a propósito da necessidade de contratar prestador de serviços médicos para atuar na área de cirurgia geral, no Hospital Municipal, em virtude das seguintes justificativas:

O município conta com apenas 02 (dois) profissionais médicos, em seu quadro de servidores, ambos na área de clínica médica, quantitativo insuficientes para atender as necessidades do sistema de saúde local.

Os pactos contratuais celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresas prestadoras de serviços médicos terão seus prazos de execução e validade encerrados em 31 de dezembro de 2022.

É público e notório, a grande escassez de Profissionais Médicos na região com especialidade, então nem se fala, impondo uma dificuldade absurda para encontrar outros prestadores dispostos a prestar serviços no município, tanto que não encontramos outro prestador na área de Cirurgia Geral, apenas a **Clinica Hope Serviços Médicos Ltda.**, a única empresa especializada na área ao norte referenciada, que apresentou proposta de trabalho, na seguinte forma: 31 (trinta e um) dias de trabalho, por mês, na área de Cirurgia Geral, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal, ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada diária.

Ressaltamos que é prudente que tal solicitação seja atendida, tendo em vista tratar-se de força de trabalho indispensável em qualquer estabelecimento de saúde, e as dificuldades, acima elencadas.

Pelo exposto, solicitamos autorização para formalização da contratação da empresa **Clinica Hope Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 48.825.479/0001-21, sito à Travessa Silvino Pinto, nº 913, sala 09, Santa Clara, CEP. 68.005-404, Santarém – PA, para atuar junto ao Sistema de Saúde, deste município, no período de 03 de janeiro a 30 de junho de 2023 na área de Cirurgia Geral, conforme proposta de serviço médico anexa, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Monte Alegre (PA), 30 de dezembro 2022.

  
**Lucia Maria dos Santos Braga**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 508/2021-GAB.